



ADITAMENTO AO PROTOCOLO

CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO "PARQUE DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE PORTIMÃO"

O presente Aditamento protocolo é celebrado aos dez dias do mês de Dezembro do anos de dois mil e catorze entre:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO, com sede nos Paços de Concelho de Portimão, sita na Praça 1.º de Maio, representada pela sua Presidente, a Exma. Sra. Dra. Isilda Gomes, adiante abreviadamente designada por CMP

E

PARKALGAR – Parques Tecnológicos, S.A., sociedade comercial, pessoa colectiva n.º 504395688, com sede no Autódromo Internacional do Algarve, Sítio do Escampadinho, Mexilhoeira Grande, 8500-148 Portimão, com o capital social de 11.372.368 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portimão sob o n.º único de matrícula e pessoa colectiva 504395688, neste ato representada pelos Administradores, Manuel Niza, e Paulo Pinheiro, adiante abreviadamente designada por Parkalgar

I – DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS:

1. Ambas as partes outorgantes visam, com a assinatura do aditamento ao protocolo de Cooperação outorgado em 22 de Janeiro de 2003, definir o enquadramento legal necessário à realização de ajustes no Plano de Pormenor do Escampadinho aprovado em 2007 e que deu origem ao Alvará de Loteamento n.º 1/2008, no Sítio da Pereira, freguesia da Mexilhoeira Grande, deste concelho, devendo a execução do mesmo, reger-se por parâmetros adequados de qualidade, eficácia, flexibilidade e racionalidade de meios, conducentes ao desenvolvimento da região e rentabilização das infra-estruturas a edificar.
2. A teleologia do presente protocolo, e que enforma a vontade das partes contratantes, alicerça-se nomeada mas não exclusivamente, nos princípios seguintes:
 - a) Realização dos ajustamentos no Plano de Pormenor do Escampadinho (PP-E), de modo a tornar mais explícita a utilização de certos lotes, nomeadamente, os lotes designados por VEq e os VE.
 - b) Fomento e dinamização das demais actividades económicas e sociais da região, funcionando como catalisador de desenvolvimento da região;



II – CONSIDERANDO QUE:

Paula Bizarro
Assistente Administrativa Principal

- A) Nos termos do protocolado, a conceção técnica do PP-E foi realizada pela Parkalgar para o Município de Portimão, através da sua equipa projectista e que a Parkalgar, juntamente com o Município, são os titulares do Alvará de Loteamento em questão;
- B) A Parkalgar possui os meios técnicos, os recursos humanos para a realização da referida alteração ao PP-E;
- C) Que o Município de Portimão pretende que os ajustamentos no Plano de Pormenor sejam realizados de modo a acomodar, eventualmente outros equipamentos, como campo de tiro, zonas multiusos para a prática de outras actividades e a expansão das zonas destinadas a energias renováveis;

É mutuamente aceite e reciprocamente acordado o presente protocolo que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

- 1.1 A Parkalgar, directamente ou através de qualquer uma das empresas do respectivo Agrupamento, procederá à concepção técnica das alterações ao Plano de Pormenor do Escampadinho (PP-E), de acordo com os princípios especificados nos considerandos A, B e C;
- 1.2 A Parkalgar ou qualquer das empresas do Agrupamento custeará, através de recursos financeiros próprios ou mutuados, a concepção técnica do referido PP-E, sem direito a qualquer reembolso por parte do Município;
- 1.3 A CMP obriga-se a enviar para aprovação junto das entidades respectivas, todas as peças alteradas do referido PP-E;
- 1.4 A CMP aprovará todos os projectos necessários à cabal execução do objecto do presente protocolo, desde que o PP-E seja integralmente respeitado, bem como todas as demais disposições legais aplicáveis.

Portimão, 10 de Dezembro de 2014

Pela CMP

(Dr.ª Isilda Vargues Gomes)

Pela Parkalgar

PARKALGAR
Parques Tecnológicos e Desportivos, S.A.
Sítio do Escampadinho - Mexilhoeira Grande
8500-148 Portimão
(NIF: 504 395 688)